

Curitiba, 30 de março de 2022.

Prezados Senhores,

Vimos dar conhecimento da interposição de recurso administrativo contra a decisão que declarou vencedora a empresa **SHALON BUSINESSSE LTDA**, para o Lote 01 (Leitor de Código de Barras) do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE T.I. PARA O SENAC/PR**, pela empresa **TECNOGOV COMERCIAL LTDA - EPP**.

Outrossim, diante do que dispõe o referido edital, em seu subitem 11.8, a partir do recebimento deste, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual contrarrazões por quem de direito.

Para tal, fica facultado às partes licitantes obter vistas do processo em questão visando o conhecimento do inteiro teor do respectivo recurso interposto, para o que os interessados deverão dirigir-se ao Senac/PR, na Rua André de Barros, 750, no 3º andar, na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, para, inclusive, extrair as fotocópias necessárias.

Atenciosamente

Comissão Especial de Licitação



Ao

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR

Att. Ilma. Sra. Pregoeira

Pregão Eletrônica nº. 03/2022 - ITEM 1

Licitações-e n. 917764

Ref: Recurso face desclassificação equivocada desta
recorrente pelos fatos e direitos a seguir aduzidos.

TECNOGOV COMERCIAL LTDA-EPP, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 45.319.408/0001-69, sediada na Rua Juca Cesário, 140 -
sala 57, São João, Itajaí/SC, CEP 88304-500, por seu representante legal,
vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com base no item 11 do
edital e seus anexos, apresentar o presente:

TECNOGOV COMERCIAL LTDA
Rua Juca Cesário, 140 - Sala: 57
São João, Itajaí/SC - CEP 88.304-500

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra decisão da r. Sra. Pregoeira que, equivocadamente desclassificou esta recorrente por supostamente não atender o quesito "RESOLUÇÃO", a saber:

Anexo I – Especificações, quantidades e valores máximos admitidos – Item 3.2.

Conforme manifestado pela área técnica: "Após análise técnica, informamos que a proposta comercial apresentada não está de acordo com as especificações técnicas solicitadas no edital da Licitação em questão. O item divergente é: Especificações Mínimas – Resolução: 4 mil; A resolução do leitor deve ser 4 mil (mil é a medida de resolução de um código de barras e refere-se à "largura do elemento base", ou seja, a linha mais estreita do código, a partir da qual as outras larguras são calculadas (1 mil = 0,0254mm). O leitor ofertado possui resolução de 3 mil. Portanto o parecer é desfavorável."

É absolutamente compreensível quando a análise feita conclui que quanto maior o número de mils, melhor é o leitor. Mas essa conclusão não está correta! Explico:

- SOBRE DENSIDADE DE CÓDIGOS DEFINIDAS COMO MILS:

A densidade de um código de barras é definida pela relação entre a quantidade de caracteres (barras) e o espaço ocupado pelos mesmos uma vez impressos.



Nesse sentido, o caractere representa o elemento mais estreito do código de barras, quer seja uma barra ou um espaço.

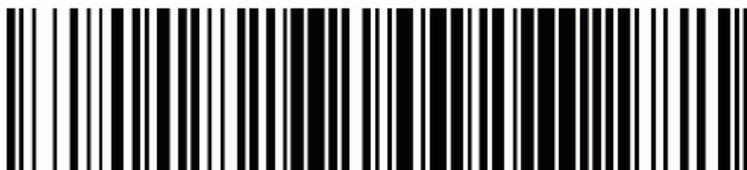
Desta forma, a largura do menor elemento (barra ou espaço), é definido pela unidade padronizada e chamada de "mils". Essa unidade chamada (mils), é definida assim: 1 mil é igual a 1/1000 polegadas ou seja 0,19mm.

Portanto, quanto menor for esse índice, valor, definido em "mils", que um leitor tenha a capacidade ler, melhor será esse leitor.

Como exemplo, um leitor que consiga ler um código de barras de 3 mils, tecnicamente faz leituras a partir de 3mils e dos demais códigos, de 4mils, 5, 6, 8...10mils, etc.

Em contrapartida, um leitor que faz leitura de código de no mínimo de 5 mils, ou mais, não consegue ler códigos com menor densidade, ou seja, de 3 e 4 mils.

Observe abaixo a título de exemplos alguns códigos de barras e com diferentes densidades:



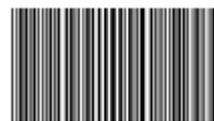
Ex. Código de barras de 20 mils



Código de barras 15 mils



Datamatrix com 15mils



12745678

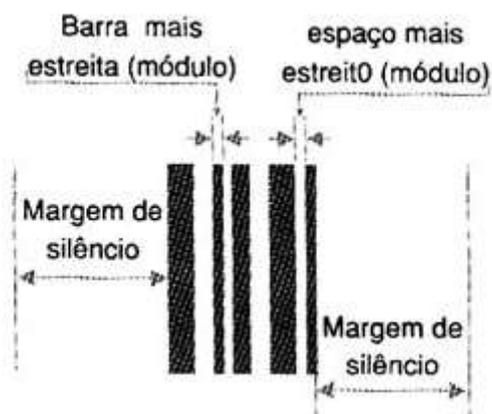
Código de barras 5 mils

Esse entendimento tem gerado confusão quando da análise técnica do leitor. Entendem que como o número é progressivo, a sua interpretação é que quanto maior for esse valor dessa unidade em mils, 3, 4, 5, 8, 10...melhor a característica do leitor de código de barras que consegue efetuar a leitura. **O correto é exatamente seu oposto.**

Na verdade, o leitor que tem a característica comprovada de conseguir efetuar a leitura, por exemplo de 3 mils é superior a um leitor que consiga ler 4mil, 5mils, e assim por diante.

Nos códigos de barras 1D observe o seguinte:

A barra mais estreita e o espaço mais estreito, tem sua unidade definida em mils. Uma dessas barras finas pode chegar a ter o valor de 3 mils.



O mesmo se dá nos códigos de barras 2D observe:



O tamanho de um código de barras 2D se refere ao menor elemento de sua construção, ao qual damos o nome de x-dimensão. Ou em termos mais simples, é exatamente o lado do menor quadradinho de um código.

Essa medida, da mesma forma que nos códigos 1D é também expressa em mil (é o valor que você vai encontrar nos catálogos dos scanners de códigos de barras):

15mil, 10 mil, 5 mil etc.).

Lembrando que 1 mil equivale a um x-dimensão de 0,001 polegada, ou 0,0254 milímetros.



Portanto, um leitor com resolução de códigos 3 mil, é superior a um leitor de 4 mil, 5 mil, e assim por diante. Essa informação é amplamente divulgada em publicações técnicas.

DO PEDIDO

Postas estas premissas, a Recorrente vem respeitosamente perante V.Exa. requerer seja recebido o presente Recurso e julgado procedente, a fim de rever o ato que desclassificou a empresa TECNOGOV COMERCIAL LTDA EPP.

Termos em que,

Pede Deferimento,

Itajaí, 29 de março de 2022.

TecnoGov Comercial Ltda

Itamar Cursino Campos Junior

CPF 218.113.308-51

E-mail: tecnogovcomercial@gmail.com

TECNOGOV COMERCIAL LTDA
Rua Juca Cesário, 140 - Sala: 57
São João, Itajaí/SC - CEP 88.304-500